

# Câmara Municipal de São Mateus

## Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

**LEI N° 2.251/2024**

**DÁ À ATUAL RUA 14, SITUADA NO  
LOTEAMENTO VILLAGE LITORÂNEO,  
BAIRRO LITORÂNEO, A DENOMINAÇÃO  
DE RUA “IGOR ALEXANDRE LOUREIRO  
GOMES”**

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito tacitamente sancionou e ele promulga a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica a atual Rua 14, situada no Loteamento Village Litorâneo, bairro Litorâneo, município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de Rua “IGOR ALEXANDRE LOUREIRO GOMES”.

**Art. 2º.** A Rua denominada de Igor Alexandre Loureiro Gomes, limita-se ao Norte: com a Rua 01; ao Sul: com a Rua 08; ao Leste: com o município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, quadras 06, 07 e Ruas 03 e 07; e a Oeste: com as quadras 04, 05 e Rua 06.

**Art. 3º.** Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas providências e comunicar as Agências de Correios e Bancárias, aos Escritórios da EDP e SAAE, bem como aos demais órgãos interessados.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos dois (02) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

PAULO SERGIO DOS  
SANTOS  
FUNDAO:00284461784

Assinado digitalmente  
por PAULO SERGIO  
DOS SANTOS  
FUNDAO:00284461784  
Data: 2024.05.02  
16:49:53 -0300

**PAULO FUNDÃO**  
Presidente



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 33003400390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.